

ATO PGJ/PI Nº 1.212/2022

Altera o Ato PGJ/PI nº 823/2018, que regulamenta as atribuições do Diretor de Sede de órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993 e no art. 10, inciso V, da Lei federal nº 8.625/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos normativos referentes à implantação de Secretarias Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a situação fática da existência de Sedes do MPPI que compostas de apenas uma Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo do Ato PGJ/PI nº 823/2018, a fim de incluir um cargo de Diretor de Sede à Promotoria de Justiça de Paulistana – PI, de modo a proporcionar maior efetividade nas atividades desenvolvidas por esse órgão de execução;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0040.0016043/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do Ato PGJ/PI nº 823/2018, para fazer constar:

Art. 2º Haverá um Diretor de Sede de órgãos de execução nas Comarcas do Estado em que houver sede de Promotorias de Justiça em prédio próprio, locado ou cedido, na forma do Anexo. (NR)

§1º (...)

§2º Na hipótese do parágrafo anterior; à exceção das sedes da Capital, deverá ser adotado sistema de rodízio para a escolha do Diretor de Sede, observada a antiguidade dos membros. (NR)

§ 3º Em Teresina, serão designados 3 (três) Diretores de Sede, um para a Sede Leste, um para a Sede do GAECO e outro para a Sede da Casa da Cidadania. (NR)

§4º Nos casos de interrupção do mandato em razão de vacância ou qualquer outra causa, proceder-se-à, imediatamente, à nova nomeação, na forma do §1º deste artigo. (NR)

§5º O desempenho inadequado do encargo ou a inobservância das disposições deste artigo, ensejará à imediata destituição da função do membro designado. (AC)

Art. 2º Modificar o Anexo do Ato PGJ/PI nº 823/2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

Distribuição dos cargos de Diretor de Sede

Município	Destinação	Quantidade
	Sede da Casa da Cidadania	1
1 Teresina	Sede do GAECO	1
	Sede MPPI Leste	1
2 Parnaíba	Sede das Promotorias de Justiça	1
3 Piripiri	Sede das Promotorias de Justiça	1
4 Campo Maior	Sede das Promotorias de Justiça	1
5 Floriano	Sede das Promotorias de Justiça	1
6 Oeiras	Sede das Promotorias de Justiça	1
7 Picos	Sede das Promotorias de Justiça	1

8	Bom Jesus	Sede da Promotoria de Justiça	1
9	São Raimundo Nonato	Sede da Promotoria de Justiça	1
10	Altos	Sede da Promotoria de Justiça	1
11	Barras	Sede da Promotoria de Justiça	1
12	União	Sede da Promotoria de Justiça	1
13	Corrente	Sede da Promotoria de Justiça	1
14	Batalha	Sede da Promotoria de Justiça	1
15	Pedro II	Sede da Promotoria de Justiça	1
16	Esperantina	Sede da Promotoria de Justiça	1
17	Uruçuí	Sede da Promotoria de Justiça	1
18	Valença do Piauí	Sede da Promotoria de Justiça	1
19	Regeneração	Sede da Promotoria de Justiça	1
20	Luís Correia	Sede da Promotoria de Justiça	1
21	Barro Duro	Sede da Promotoria de Justiça	1
22	José de Freitas	Sede da Promotoria de Justiça	1
23	Água Branca	Sede da Promotoria de Justiça	1

24	Marcos Parente	Sede da Promotoria de Justiça	1
25	Luzilândia	Sede da Promotoria de Justiça	1
26	Amarante	Sede da Promotoria de Justiça	1
27	Paulistana	Sede da Promotoria de Justiça	1
Total			29

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de junho de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 27/06/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263168** e o código CRC **845703A5**.
